



Edital de Convocação

ELEIÇÕES SINDICAIS

Eleição da nova diretoria sindical para o triênio 02/05/2024 a 02/05/2027

Pelo presente Edital, ficam oficialmente convocados os associados do Sindicato dos Trabalhadores em Rádio e Televisão do Rio de Janeiro (Sindicato dos Radialistas RJ), CNPJ nº 34.153.197/0001-10, conforme definido e previsto no estatuto vigente desta entidade sindical, de que será realizada eleição para renovação da diretoria da entidade. Na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29/01/2024, foi eleito o associado Sr. Paulo Cesar Wenceslau para compor a Comissão Eleitoral, na condição de Presidente da referida Comissão Eleitoral, encarregada de coordenar todo o pleito sindical, respeitando os regimentos eleitorais contido nas normas estatutárias, cuja íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede do Sindicato, no site oficial da entidade (www.radialistasrj.org.br) e no quadro de aviso das empresas empregadoras com mais de 150 radialistas sindicalizados. A Comissão Eleitoral realizou sua primeira reunião de trabalho no dia 30/01/2024, tendo sido aprovado o seguinte Calendário Eleitoral:

a) Inscrição de chapas do dia **01/02/2024 a 01/03/2024**, a ser realizada presencialmente na Sede do Sindicato, na Rua Leandro Martins, nº 10, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10hs às 16hs, de segunda e sexta-feira. Poderá ser candidato o associado Radialista regulamentado e não regulamentado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 01 ano de inscrição no quadro social do Sindicato (**até 17/03/2023**), pelo menos 02 anos de exercício na profissão, estar em dia com as mensalidades sindicais e ser maior de 18 anos;

b) Divulgação das chapas inscritas no dia **05/03/2024**;

c) Impugnação de candidaturas do dia **06/03/2024 a 08/03/2024**, a ser apresentada na Secretaria do Sindicato e endereçada para a Comissão Eleitoral;

d) Realização da eleição: **PRIMEIRO TURNO** - nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2024; **SEGUNDO TURNO** – nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2024; e **TERCEIRO TURNO** – nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Os horários e locais para a realização da eleição foram definidos pela Comissão Eleitoral, ficando estabelecida a instalação de uma urna fixa na Sede do Sindicato, na Rua Leandro Martins, nº 10, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro, que funcionará nos dias de votação, das 10h às 17h. A Comissão Eleitoral poderá implementar mais urnas fixas e/ou itinerantes para percorrer os locais de trabalho dos associados, visando contemplar o máximo de empresas possíveis que possuam empregados associados em seus quadros, de modo que as possíveis mudanças nos locais e trajetos de cada urna serão divulgados até o dia 17/03/2024 no site da entidade. Com fulcro nos Artigos 92 a 94 do Estatuto Sindical, a Comissão Eleitoral poderá alterar a quantidade, distribuição e disposição das urnas, visando atingir o maior quórum possível, sempre zelando pela lisura e transparência das eleições, pelos princípios democráticos e assegurando condições de igualdade entre as chapas concorrentes, desde a inscrição destas, passando pela coleta de votos até a apuração dos escrutínios.



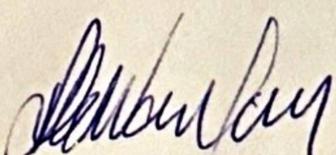
Na hipótese de chapa única ou havendo acordo entre as chapas concorrentes, será possível converter a votação convencional em cédulas físicas para votação por meios eletrônicos/virtuais disponíveis, seja por conta própria ou através de empresa especialidade contratada que possa fornecer os recursos necessários para a eleição eletrônica/virtual, desde que fique garantida a transparência e idoneidade de todo o processo eleitoral, a paridade entre as chapas e o respeito aos ditames estatutários, ressalvadas eventuais formalidades que não prejudiquem a lisura do processo eleitoral, cabendo a Comissão Eleitoral proporcionar máxima publicidade na eventual opção pelo escrutínio eletrônico/virtual, divulgando possíveis alterações no processo eleitoral na sede do Sindicato, nos quadros de aviso das principais empresas empregadoras e no site institucional.

A seção eleitoral de apuração dos votos será instalada, imediatamente após o encerramento da votação em cada um dos possíveis escrutínios, estimando início dos trabalhos de apuração para uma hora depois do horário previsto para fechamento da última urna de coleta de votos, em local definido a critério da Comissão Eleitoral, previamente divulgado e informado as chapas concorrentes.

Havendo chapa única ou acordo entre as possíveis chapas concorrentes, será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, independente do atingimento do quórum estatutário previsto para os escrutínios, conforme autoriza o Artigo 119, Parágrafo 3º do Estatuto.

Eventuais dúvidas, esclarecimentos e consultas relativas ao processo eleitoral deverão ser endereçadas para o e-mail da Secretaria do Sindicato (secretaria.radialistasrj@gmail.com), contato pelo telefone (21) 99843-7745, e também para o e-mail da Comissão Eleitoral (pwenceslau50@gmail.com), contato pelo telefone (21) 96426-1758. Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024.


Leonel Querino da Silva Neto
Presidente do Sindicato


Paulo Cesar Wenceslau
Presidente da Comissão Eleitoral